



Projeto de Lei Nº 105/65

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

—: LEI Nº 1.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito adicional, no valor total de Cr\$ 9.870.000. (nove milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às várias dotações constantes do orçamento, a ser distribuído na forma do anexo que acompanha a presente lei.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 9.870.000. (nove milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), a dotação abaixo consignada :

1.2 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

3.1.4.0.0.3 - ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 9.870.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PROF. ARGÊU BATAIHA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst